

CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS (DESCARTÁVEL HIGIENE E LIMPEZA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA** E A EMPRESA **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP (BARRA MANSA)**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2017.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.084.054/0001-57, com sede na Avenida Balduino Guedes, 770, bairro centro, na cidade de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu prefeito constitucional, Sr. Kleber Fernandes de Medeiros, portador do CPF nº 011.554.504-26, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP (BARRA MANSA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.008.219/0001-68, com endereço na Rua Pedro Álvares Cabral, 95, Bairro Centro, na cidade de Campina Grande-PB, Cep: 58.400-206, Fone: (83) 98821-6906, representada por seu procurador o Sr. Severino Roberto Maia de Miranda, portador do CPF nº 379.784.464-68 e RG nº 1.040.101-SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma da execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento **Parcelado de MATERIAIS (DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA)** destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO Ácido Muriático, embalagem de 1 Litro	SO LIMP	310	Unid.	5,00	1.550,00
02	ÁGUA SANITÁRIA Água Sanitária – soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Caixa com 12 Unidades, contendo 01 litro cada unidade.	SO LIMP	500	Caixa	19,60	9.800,00
03	ÁLCOOL 96% Álcool a 96%, embalagem de 500 ml, Caixa com 12 Unidades	SANTA CRUZ	40	Caixa	45,00	1.800,00
04	ÁLCOOL A 70% Álcool a 70%, embalagem de 01 litro, Caixa com 12 Unidades	SANTA CRUZ	15	Caixa	90,00	1.350,00

05	ÁLCOOL GEL 500 ML	SANTA CRUZ	100	Unid.	6,50	650,00
06	AMACIANTE PARA ROUPA Amaciante para Roupa, embalagem com 05 litros, concentrado, a base de quartenário de amônio. Aroma Floral ou Talco.	URCA	200	Unid.	24,00	4.800,00
07	AVENTAL PLÁSTICO 60 X 45CM	PLASVALE	200	Unid.	3,50	700,00
08	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS Bacia Plástica, Capacidade para 20 Litros	MUNDIAL	120	Unid.	9,50	1.140,00
09	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS Bacia Plástica, Capacidade para 30 Litros	MUNDIAL	100	Unid.	12,50	1.250,00
10	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS Bacia Plástica, Capacidade para 50 Litros	MUNDIAL	100	Unid.	16,00	1.600,00
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Balde Plástico de 10 litros, resistente e com alça	PLASVALE	50	Unid.	5,60	280,00
12	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Balde Plástico de 12 litros, resistente e com alça	PLASVALE	120	Unid.	9,50	1.140,00
13	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS Balde Plástico de 20 litros, resistente e com alça	PLASVALE	120	Unid.	12,90	1.548,00
14	BOBINA PLÁSTICA 20 X 30	MUNDIAL	100	Unid.	33,00	3.300,00
15	BOBINA PLÁSTICA 30 X 40	MUNDIAL	100	Unid.	33,00	3.300,00
16	BOBINA PLÁSTICA 40 X 60	MUNDIAL	100	Unid.	33,00	3.300,00
17	CERA LÍQUIDA Cera Líquida incolor, embalagem de 750 ml, Caixa com 12 Unidades	BRY	80	Caixa	45,00	3.600,00
18	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 100 LITROS Cesto de Lixo Plástico com Tampa, capacidade para 100 litros	MUNDIAL	120	Unid.	59,00	7.080,00
19	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 20 LITROS Cesto de Lixo Plástico com Tampa, capacidade para 20 litros	MUNDIAL	100	Unid.	18,00	1.800,00
20	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 60 LITROS Cesto de Lixo Plástico com Tampa, capacidade para 60 litros	MUNDIAL	50	Unid.	36,00	1.800,00
21	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 8 LITROS Cesto de Lixo Plástico com Tampa, capacidade para 8 litros	MUNDIAL	100	Unid.	4,50	450,00
22	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/50 UND	MARATA	500	Pacote	6,80	3.400,00
23	COPO PLÁSTICO 180 ML Copo plástico para água, descartável, capacidade para 180 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT	MARATA	1.000	Pacote	3,30	3.300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	COPO PLÁSTICO 200 ML Copo plástico para água, descartável, capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT	MARATA	1.500	Pacote	3,60	5.400,00
25	COPO PLÁSTICO 50 ML Copo plástico para água, descartável, capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT	MARATA	400	Pacote	1,80	720,00
26	COPO PLÁSTICO 80 ML Copo plástico para água, descartável, capacidade para 80 ml, pacote com 100 unidades, aprovado pela ABNT	MARATA	100	Pacote	1,80	180,00
27	CREME DENTAL INFANTIL 50G	EVEN	200	Unid.	3,80	760,00
28	DESINFETANTE LÍQUIDO Desinfetante Líquido, embalagem com 2 Litros	SO LIMP	2.000	Unid.	4,20	8.400,00
29	DESODORIZADOR Desodorizador de Ar. Aerosol. Frasco com 400 ml.	BOM BRIL	250	Unid.	8,50	2.125,00
30	DETERGENTE LÍQUIDO Detergente líquido contendo: Tenoato Aniônico, preservantes, sequestrantes, corante, fragrância. Componentes ativos: Linear Alquibenzina, Sulfato de Sódio, Tensoativo, Biodegradável, embalagem com 2 Litros.	SO LIMP	1.880	Unid.	4,20	7.896,00
31	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PLÁSTICO 13 X 6CM	MUNDIAL	30	Unid.	3,80	114,00
32	ESCOVA SANITÁRIA Escova Sanitária com Suporte.	CONDOR	330	Unid.	5,40	1.782,00
33	ESPONJA DE LA DE AÇO Esponja de Lã de Aço. Pacote com 14 embalagens, contendo 08 unidades cada embalagem.	ASSOLAN	480	Pacote	19,00	9.120,00
34	ESPONJA DUPLA-FACE Esponja para limpeza, dupla-face (duas cores: de um lado espuma de poliuretano com bactericida e do outro lado manta sintética), dimensões 110 x 75 x 25.	UTILISSIMA	2.000	Unid.	0,48	960,00
35	FLANELA Flanela para Limpeza em Microfibra medindo 40 x 60 cm, Pacote com 12 Unidades	ALGOBOM	120	Pacote	21,00	2.520,00
36	FÓSFORO Fósforo, pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos cada caixa	PARANA	180	Pacote	3,50	630,00
37	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/50 UND	MARATA	500	Pacote	6,50	3.250,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
38	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 22 X 20 CM	MALU	500	Pacote	0,85	425,00
39	INSETICIDA Inseticida aerosol sem cheiro, embalagem de 300 ml	BOM BRIL	120	Unid.	9,50	1.140,00
40	LIMPADOR MULTI USO Ingredientes: Açúcar, polpa de abacaxi desidratada, maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de abacaxi, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (14,1mg/100ml), aspartame (13,5mg/100ml), acessulfame de potássio (1,8mg/100ml) e sacarina sódica (1,2mg/100ml), espessantes: carboximetilcelulose sódica e goma xantana, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tricálcico e corantes artificiais: amarelo crepúsculo FCF e tartrazina. Contém fenilalanina. Não contém Glúten. Embalagem de 500ml	YPE	464	Unid.	4,20	1.948,80
41	LIXEIRA Lixeira Plástica com tampa, capacidade para 35 litros.	PLASVALE	220	Unid.	26,00	5.720,00
42	LUSTRA MÓVEIS Lustra Móveis, frasco de 200 ml.	BRY	510	Unid.	3,45	1.759,50
43	LUVA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	TEK	24	Caixa	6,00	144,00
44	LUVA LÁTEX 100% NATURAL GRANDE	SANRO	50	Unid.	4,85	242,50
45	LUVA LÁTEX 100% NATURAL MÉDIA	SANRO	50	Unid.	4,20	210,00
46	LUVA LÁTEX 100% NATURAL PEQUENA	SANRO	50	Unid.	3,65	182,50
47	MANGUEIRA Mangueira em látex. Unidade com 25 metros de comprimento.	MUNDIAL	30	Unid.	35,00	1.050,00
48	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CX C/50 UND	DESCARPACK	400	Caixa	15,00	6.000,00
49	PÁ PARA LIXO Pá para lixo em metalão, com cabo de madeira medindo 60 cm.	MUNDIAL	200	Unid.	5,50	1.100,00
50	PANO DE CHÃO Pano de Chão, Saco Cru Ralo, 58 x 80 cm.	ALGOBOM	1.500	Unid.	3,20	4.800,00
51	PANO DE PRATO Pano para Enxugar Pratos, 100% Algodão na Cor Branca, medindo 40 x 66 cm.	SANTA CRUZ	1.400	Unid.	2,80	3.920,00
52	PANO MULTIUSO Pano Multiuso tipo Perflex para limpeza geral. Pacote com 05 Unidades.	3M	180	Pacote	6,50	1.170,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	PAPEL ALUMÍNIO Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	ROYAL PACK	420	Rolo	4,20	1.764,00
54	PAPEL FILME, ROLO 30CM	ROYAL PACK	120	Unid.	4,20	504,00
55	PAPEL HIGIÊNICO Papel Higiênico Fino, Extra Branco de Alta Qualidade, Macio, Picotado, Gofrado, 100% Fibras Celulósicas, Rolo de 30m x 10cm, Folha Única. Pacote com 04 Rolos. Fardo com 16 Pacotes.	FOFEX	780	Pacote	2,20	1.716,00
56	PAPEL TOALHA Papel toalha, branco, pacote com 02 rolos de 30m cada.	CAPRICHE	200	Pacote	4,50	900,00
57	PASTILHA SANITÁRIA Pastilha Sanitária. Unidade com 40 g. Caixa com 48 Unidades.	Q-ODOR	190	Caixa	90,00	17.100,00
58	POLIDOR DE ALUMÍNIO Polidor de Alumínio, embalagem de 490 ml. Caixa com 24 Unidades.	SO LIMP	40	Caixa	45,00	1.800,00
59	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 12CM PCT C/10 UND	MARATA	1.000	Pacote	1,90	1.900,00
60	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM PCT C/10 UND	MARATA	1.000	Pacote	2,20	2.200,00
61	PRATO DESCARTÁVEL RASO 18CM PCT C/10 UND	MARATA	1.000	Pacote	2,50	2.500,00
62	QUEROSENE 500ML	SO LIMP	24	Unid.	9,00	216,00
63	RODO Rodo resistente, medindo 60 cm, com cabo plástico fixo de 1,50 metros, EVA, dupla-face.	MUNDIAL	850	Unid.	6,50	5.525,00
64	SABÃO DE CÔCO Sabão de Côco Glicerinado, composto de: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Unidade de 200g. Caixa com 50 Unidades.	MINUANO	150	Caixa	70,00	10.500,00
65	SABÃO EM BARRA Sabão em Barra Glicerinado, Unidade de 200 g. Pacote com 05 Unidades.	MINUANO	500	Pacote	6,20	3.100,00
66	SABÃO EM BARRA Sabão em Barra Glicerinado, Unidade de 500 g.	MINUANO	500	Unid.	2,15	1.075,00
67	SABÃO EM PASTA Sabão em Pasta 500G	ATOL	50	Unid.	4,20	210,00
68	SABÃO EM PÓ Sabão em Pó, caixa com 01 kg.	TIXAN	2.550	Caixa	7,50	19.125,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
69	SABONETE 90G	EVEN	250	Unid.	1,15	287,50
70	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	SO LIMP	50	Unid.	9,50	475,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, COMUM Saco Plástico para Lixo, Capacidade para 100 Litros, Pacote com 05 Unidades.	D.LIMPEZA	750	Pacote	2,30	1.725,00
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS, COMUM Saco Plástico para Lixo, Capacidade para 15 Litros, Pacote com 05 Unidades.	D.LIMPEZA	150	Pacote	2,30	345,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS, COMUM Saco Plástico para Lixo, Capacidade para 50 Litros, Pacote com 05 Unidades.	D.LIMPEZA	650	Pacote	2,30	1.495,00
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LITROS, COMUM Saco Plástico para Lixo, Capacidade para 60 Litros, Pacote com 05 Unidades.	D.LIMPEZA	550	Pacote	2,30	1.265,00
75	TOALHA DE ROSTO 50 X 80 CM	TEKA	60	Unid.	8,00	480,00
76	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/100 UND	DESCARPACK	24	Caixa	19,50	468,00
77	VASSOURA NYLON Vassoura Nylon Casa e Rua, composta por: Material Sintético, Pigmento e Metal.	MUNDIAL	1.100	Unid.	6,50	7.150,00
78	VASSOURA NYLON DELTA	MUNDIAL	400	Unid.	6,50	2.600,00
79	VASSOURA PIAÇAVA 100% Vassoura Piaçava 100%.	MUNDIAL	400	Unid.	7,20	2.880,00
80	VASSOURA SANITÁRIA DE PLÁSTICO COM CERDAS LISAS	MUNDIAL	70	Unid.	3,50	245,00
					TOTAL	222.157,80

PARÁGRAFO ÚNICO – As aquisições obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão Presencial nº 007/2017, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em 16/02/2017, e dirigida a Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente contratação tem o valor estimado global de **R\$ 222.157,80 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação atualizado, nas mesmas condições propostas, na forma



do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, em até 03 (três) dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

O preço proposto será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal, pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de validade restrito ao ano de 2017, a contar da data da assinatura deste termo, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2017, no elemento de despesa nº 3390.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste edital conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- b) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

- c) Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- d) A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- b) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- c) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização da **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

I – Advertência;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, sendo amigável, esta deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Junco do Seridó-PB, instituído pela Lei Municipal N° 293, de 20 de Abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Santa Luzia, Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado, conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

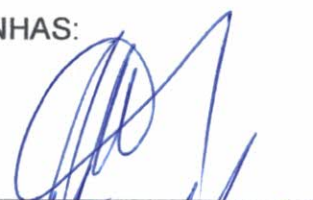
Junco do Seridó-PB, 24 de Fevereiro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS – PREFEITO
CONTRATANTE


ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP
SEVERINO ROBERTO MAIA DE MIRANDA (PROCURADOR)
CONTRATADA

25.008.219/0001-68
Arnóbio Joaquim Domingos da Silva-EPP
Rua Pedro Álvares Cabral, 95
Centro - CEP 58400-206
CAMPINA GRANDE-PB

TESTEMUNHAS:


Nome: José Márcio Monteiro
CPF: 033.272.835-00


Nome: Regame Fideles M. de Lima
CPF: 031.072.974-05